



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a autorização para o fornecimento de medicamentos da rede pública municipal de saúde aos usuários que apresentem receitas médicas particulares ou oriundas de planos de saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a fornecer, por meio da rede pública municipal de saúde (SUS), os medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) aos munícipes que apresentarem receitas médicas válidas, ainda que oriundas de profissionais:

- I** – Da rede privada de saúde;
- II** – Conveniados a planos de saúde;
- III** – Cooperados ou vinculados a operadoras de saúde privada.

Parágrafo único. O fornecimento está condicionado à apresentação de receita médica válida, emitida por profissional legalmente habilitado, com data e identificação claras, dentro do prazo de validade estabelecido pelas normas sanitárias.

Art. 2º A presente Lei não autoriza a inclusão de medicamentos que não estejam padronizados na REMUME, salvo por determinação judicial.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 06 de maio de 2025.

Dylan R. V. Dantas
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

JUSTIFICATIVA:

Este projeto de lei visa facilitar o acesso da população aos medicamentos fornecidos pela rede pública municipal de saúde (SUS), permitindo que sejam atendidas também as receitas prescritas por médicos particulares ou de planos de saúde.

Muitos munícipes recorrem a consultas particulares, mas não têm condições de arcar com o custo dos medicamentos. Atualmente, a exigência de receita emitida por médico do SUS acaba criando barreiras desnecessárias e atrasando tratamentos importantes.

A proposta não altera a lista de medicamentos disponíveis, mantendo-se restrita àqueles já padronizados pelo Município (REMUME). Trata-se de uma medida simples, que melhora o acesso, evita desperdício de recursos públicos com consultas repetidas e garante mais dignidade e agilidade no atendimento à saúde dos cidadãos.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003800380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 06/05/2025 14:27

Checksum: **AADFD86A6670B329D37013BF1DED53A2BC98CACEED0B833B0D8BB2FFAA81D02B**

